



# Prefeitura de Paraipaba

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DESTINATÁRIO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO

**OBJETIVO:** Realização de Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.

**UND GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

### LOTE 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1    | SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UND   | 30          | 1000  | 0     | 10  | 0     | 20     |         | 1060  | 8,57     | 9.084,20  |
| 2    | ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1000 ML.  | LITRO | 100         | 1500  | 240   | 100 | 25    | 30     |         | 1995  | 6,07     | 12.109,65 |





# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       | VALOR     |           |
|-------------------------------------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|-----------|-----------|
|                                     |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |
| 3                                   | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2.0 A 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO) ESTABILIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO; ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA.  | LITRO | 400         | 2500  | 2.400 | 500 | 0     | 400    | 12      | 6212  | 4,27      | 26.525,24 |
| 4                                   | ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | GALÃO | 120         | 1500  | 0     | 250 | 10    | 100    | 1980    | 12,11 | 23.977,80 |           |
| VALOR TOTAL DO LOTE                 |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           |           |
| 71.696,89                           |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           |           |
| <b>LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           |           |
| ITEM                                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       | VALOR     |           |
|                                     |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |
| 1                                   | ÁLCOOL 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1000 ML.   | LITRO | 200         | 1600  | 400   | 400 | 8     | 16     | 12      | 2636  | 8,00      | 21.088,00 |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62665-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                                 | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       |           |           | VALOR     |  |
|--------------------------------------|--|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|-----------|-----------|-----------|--|
|                                      |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |           |  |
| 2                                    | ÁLCOOL 70% - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTISEPTICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS E PARA SER UTILIZADO ENTRE OS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. POSSUI PH FISIOLÓGICO E AÇÃO HIDRATANTE. EMBALAGEM 1LT | LITRO | 200         | 1200  | 400   | 80  | 16    | 76     | 12      | 1984  | 20,80     | 41.267,20 |           |  |
| 3                                    | ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.  | UND   | 200         | 1600  | 0     | 80  | 0     | 38     | 1918    | 10,07 | 19.314,26 |           |           |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE                  |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           |           | 81.669,46 |  |
| LOTE 03 - COTA RESERVADA A ME OU EPP |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           |           |           |  |
| 1                                    | ÁLCOOL 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1000 ML.  | LITRO | 50          | 400   | 100   | 100 | 2     | 4      | 3       | 659   | 8,00      | 5.272,00  |           |  |
| 2                                    | ÁLCOOL 70% - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTISEPTICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS E PARA SER UTILIZADO ENTRE OS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. POSSUI PH FISIOLÓGICO E AÇÃO HIDRATANTE. EMBALAGEM 1LT | LITRO | 50          | 300   | 100   | 20  | 4     | 20     | 3       | 497   | 20,80     | 10.337,60 |           |  |
| 3                                    | ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.  | UND   | 50          | 400   | 0     | 20  | 0     | 10     | 480     | 10,07 | 4.833,60  |           |           |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE                  |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           |           | 20.443,20 |  |

Prefeitura Municipal de Paraipaba  
FLS: 339

*[Handwritten signature]*

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N° 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

LOTE 04

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |           |
| 1    | BACIA EM PLÁSTICO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 08 LITROS. | UND   | 20          | 250   | 81    | 0   | 0     | 0      | 0       | 0     | 351      | 12,32     | 4.324,32  |
| 2    | BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 20 LITROS. | UND   | 20          | 200   | 81    | 5   | 0     | 0      | 0       | 0     | 306      | 14,78     | 4.522,68  |
| 3    | BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS: BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDA; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 50 LITROS.                    | UND   | 10          | 100   | 81    | 5   | 0     | 0      | 0       | 0     | 196      | 29,41     | 5.764,36  |
| 4    | BALDE EM PLÁSTICO 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 10 LITROS.  | UND   | 80          | 350   |       | 20  | 5     | 0      | 0       | 3     | 458      | 12,58     | 5.761,64  |
| 5    | BALDE EM PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO: 51 CM (DIÂMETRO) 69 CM (ALTURA)                                 | UND   | 10          | 250   |       | 20  | 0     | 0      | 10      |       | 290      | 81,40     | 23.606,00 |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|                     |  |     |     |     |     |    |     |       |           |          |           |
|---------------------|--|-----|-----|-----|-----|----|-----|-------|-----------|----------|-----------|
| 6                   | BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LITROS. | UND | 100 | 250 | 100 | 50 | 5   | 30    | 535       | 22,26    | 11.909,10 |
| 7                   | CESTO TELADO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, CORES DIVERSAS.       | UND | 100 | 500 | 50  | 4  | 5   | 709   | 10,19     | 7.224,71 |           |
| 8                   | CESTO TELADO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.            | UND | 10  | 300 | 50  | 2  | 362 | 43,75 | 15.837,50 |          |           |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |     |     |     |     |    |     |       |           |          | 78.950,31 |

## LOTE 05

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR     |           |
|---------------------|--|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-----------|-----------|
|                     |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL     | VR. UNIT  |
| 1                   | COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PERFURO CORTANTE, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DESCONNECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA, CAPACIDADE 13 LITROS. | UND   | 0           | 2000  | 0     | 0   | 0     | 0      | 2000    | 14,27     | 28.540,00 |
| 2                   | COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PERFURO CORTANTE, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DESCONNECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA, CAPACIDADE 7 LITROS.   | UND   | 0           | 2000  | 0     | 0   | 5     | 2005   | 8,66    | 17.363,30 |           |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |       |             |       |       |     |       |        |         |           | 45.903,30 |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| LOTE 06             |  |       |             |       |       |      |       |        |         |       |           |           |
|---------------------|--|-------|-------------|-------|-------|------|-------|--------|---------|-------|-----------|-----------|
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |      |       |        | VALOR   |       |           |           |
|                     |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM  | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |
| 1                   | COPO DESCARTÁVEL 180 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. PCT COM 100 UNDS. | PCT   | 1000        | 3500  | 0     | 200  | 10    | 50     |         | 4760  | 5,10      | 24.276,00 |
| 2                   | COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. PCT COM 100 UNDS. | PCT   | 1000        | 3500  | 200   | 1000 | 0     | 30     |         | 5730  | 8,15      | 46.699,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |       |             |       |       |      |       |        |         |       | 70.975,50 |           |
| LOTE 07             |  |       |             |       |       |      |       |        |         |       |           |           |
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |      |       |        | VALOR   |       |           |           |
|                     |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM  | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |
| 1                   | COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. PCT COM 100 UNDS.   | PCT   | 300         | 2000  | 70    | 20   | 0     | 0      | 5       | 2395  | 4,71      | 11.280,45 |
| 2                   | GARFO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, PCT COM 50 UNDS   | PCT   | 200         | 1500  | 40    | 5    | 0     | 10     | 5       | 1760  | 5,68      | 9.996,80  |
| 3                   | PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT COM 10 UNDS  | PCT   | 500         | 1500  | 400   | 50   | 0     | 100    |         | 2550  | 4,45      | 11.347,50 |

Prefeitura Municipal de Paraipaba  
FLS: 342

Rua Joaquim Braga, 296, centro - Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 - CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|                     |  |     |     |      |     |    |   |    |    |      |      |           |
|---------------------|--|-----|-----|------|-----|----|---|----|----|------|------|-----------|
| 4                   | PRATO RASO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT COM 10 UNDS  | PCT | 500 | 1500 | 400 | 50 | 0 | 0  | 10 | 2460 | 3,68 | 9.052,80  |
| 5                   | COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL GRANDE, PCT COM 50 UNDS   | PCT | 500 | 1500 | 100 | 10 | 0 | 20 | 10 | 2140 | 5,53 | 11.834,20 |
| 6                   | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-Biodegradável, Atóxico, PCT COM 50 UNDS. | PCT | 200 | 1500 | 100 | 5  | 0 | 0  |    | 1805 | 4,01 | 7.238,05  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |     |     |      |     |    |   |    |    |      |      | 60.749,80 |

## LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |           |
| 1    | DESINFETANTE 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. | GALÃO | 160         | 1600  | 0     | 160 | 12    | 80     |         |       | 2012     | 24,45     | 49.193,40 |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                                    | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |
|---|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|   |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 2                                       | DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. FRASCO DE 1000 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | LITRO | 320         | 2400  | 400   | 240 | 0     | 240    | 12      | 3612  | 7,75     | 27.993,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE                     |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |
| LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA ME OU EPP |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |
| 1                                       | DESINFETANTE 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. | GALÃO | 40          | 400   | 0     | 40  | 3     | 20     |         | 503   | 24,45    | 12.298,35 |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       | VALOR    |           |
|---------------------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|                     |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 2                   | DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO, COMAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. FRASCO DE 1000 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                     | LITRO | 80          | 600   | 100   | 60  | 0     | 60     | 3       | 903   | 7,75     | 6.998,25  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |
| LOTE 10             |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |
| 1                   | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                   | UND   | 150         | 900   | 100   | 100 | 5     | 20     | 10      | 1285  | 10,71    | 13.762,35 |
| 2                   | DESODORIZADOR SANITÁRIO 32GR - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND   | 2000        | 1500  | 100   | 100 | 20    | 100    |         | 3820  | 6,05     | 23.111,00 |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura de Paraipaba

|                            |   |     |      |      |     |     |    |     |  |  |      |      |           |
|----------------------------|---|-----|------|------|-----|-----|----|-----|--|--|------|------|-----------|
| 3                          | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | UND | 1000 | 2000 | 500 | 500 | 15 | 100 |  |  | 4115 | 2,17 | 8.929,55  |
| 4                          | POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.  | UND | 300  | 500  | 100 | 100 | 0  | 10  |  |  | 1010 | 3,61 | 3.646,10  |
| 5                          | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTES, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UND | 0    | 1000 | 0   | 0   | 0  | 5   |  |  | 1005 | 9,35 | 9.396,75  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |     |      |      |     |     |    |     |  |  |      |      | 58.845,75 |

LOTE 11

| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |
|---------|---------------|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|
|         |               |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT |
| LOTE 11 |               |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |



*[Handwritten signature]*

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N.º 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|   |   |     |     |     |     |    |   |   |   |    |   |     |       |           |
|---|---|-----|-----|-----|-----|----|---|---|---|----|---|-----|-------|-----------|
| 1 | DISPENSER COMPACTO PARA ALCÓOL EM GEL COM RESERVATÓRIO 400ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO.          | UND | 10  | 400 | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0  | 3 | 413 | 48,58 | 20.063,54 |
| 2 | DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM. PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS. | UND | 20  | 400 | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 10 | 2 | 432 | 43,74 | 18.895,68 |
| 3 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TECLA APERTE COM LIMITE CURSOR, EVITA DESPERDÍCIO NA SAÍDA DO SABONETE.     | UND | 20  | 300 | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 10 | 2 | 332 | 40,49 | 13.442,68 |
| 4 | ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO.   | UND | 20  | 200 | 100 | 0  | 0 | 0 | 0 | 20 |   | 340 | 3,38  | 1.149,20  |
| 5 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE.   | UND | 240 | 300 | 100 | 25 | 3 | 0 | 0 | 20 | 4 | 692 | 8,15  | 5.639,80  |
| 6 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.                                    | UND | 0   | 300 | 0   | 0  | 0 | 2 | 0 | 0  |   | 302 | 5,19  | 1.567,38  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|                     |  |     |    |     |     |    |   |    |   |     |       |           |
|---------------------|--|-----|----|-----|-----|----|---|----|---|-----|-------|-----------|
| 7                   | ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO, COM CABO EM POLIETILENO FORMATO ERGONÔMICO, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 47 CM. | UND | 30 | 200 | 135 | 20 | 5 | 50 | 2 | 442 | 14,51 | 6.413,42  |
| 8                   | TAPETE - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE BÁSICO ANTIADERENTE, MEDINDO 45X60CM, CORES DIVERSAS  | UND | 50 | 300 | 30  | 20 | 3 |    | 2 | 405 | 18,04 | 7.306,20  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |     |    |     |     |    |   |    |   |     |       | 74.477,90 |

## LOTE 12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       | VALOR    |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1    | PALHA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N° 01, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO APROXIMADO 25 GR.   | UND   | 30          | 1500  | 150   | 0   | 5     | 200    |         | 1885  | 3,33     | 6.277,05  |
| 2    | ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO, COM FORMATO RETANGULAR, PARA USO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO 100 X 75 MM. PCT COM 08 UNDS.                        | PCT   | 240         | 1200  | 135   | 100 | 5     | 50     | 5       | 1735  | 3,37     | 5.846,95  |
| 3    | ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. | UND   | 300         | 2000  | 1000  | 200 | 10    | 0      | 10      | 3520  | 1,58     | 5.561,60  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-009  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|   |  |       |     |      |     |     |    |     |      |      |          |           |
|---|--|-------|-----|------|-----|-----|----|-----|------|------|----------|-----------|
| 4 | FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME DE PVC, PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, PRODUTO ATÓXICO E INODORO, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. MEDINDO 28 CM X 30 METROS.                   | ROLO  | 50  | 1000 | 40  | 0   | 0  | 0   | 0    | 1090 | 6,78     | 7.390,20  |
| 5 | FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 50 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 50 CM.  | UND   | 300 | 1500 | 200 | 100 | 5  | 20  | 15   | 2140 | 2,52     | 5.392,80  |
| 6 | FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.  | UND   | 300 | 1500 | 200 | 100 | 10 | 20  | 2130 | 2,54 | 5.410,20 |           |
| 7 | FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇO COM 10 CAIXAS.       | MAÇO  | 50  | 800  | 100 | 200 | 1  | 100 | 1    | 1252 | 5,70     | 7.136,40  |
| 8 | FÓSFORO PALITO GRANDE COM 200 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 PALITOS, REEMBALADOS. | CAIXA | 20  | 500  | 0   | 0   | 0  | 0   | 520  | 4,46 | 2.319,20 |           |
| 9 | GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 4 DOBRAS. EMBALAGEM: PCT COM 50 UNDS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO 20 X 22.                                    | PCT   | 400 | 2000 | 200 | 100 | 0  | 50  | 5    | 2755 | 4,19     | 11.543,45 |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | A. SOCIAL | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------------|---|-------|-----------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
| 10                  | PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.                      | ROLO  | 20        | 1200  | 100   | 0   | 0     | 0      | 0       | 1320  | 5,33     | 7.035,60  |
| 11                  | PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 2.000 UNDS. | CAIXA | 30        | 500   | 40    | 0   | 0     | 0      | 0       | 570   | 19,98    | 11.388,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |       |           |       |       |     |       |        |         |       |          |           |
| 75.302,05           |   |       |           |       |       |     |       |        |         |       |          |           |

## LOTE 13

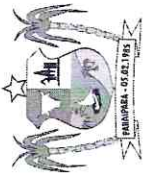
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1    | INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, SPRAY, PARA ELIMINAÇÃO DE BARATAS E INSETOS, FRASCO COM 300 ML.   | UND   | 240         | 1000  | 20    | 0   | 3     | 50     | 5       | 1318  | 15,55    | 20.494,90 |
| 2    | LIMPA VIDRO COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND   | 20          | 700   | 50    | 0   | 10    | 5      | 5       | 790   | 20,98    | 16.574,20 |
| 3    | LIMPA VIDRO SEM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, SEM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND   | 0           | 500   | 0     | 0   | 0     | 0      | 0       | 500   | 13,27    | 6.635,00  |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       |          |           | VALOR |  |
|---------------------|--|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-------|--|
|                     |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |       |  |
| 4                   | LIMPADOR MULTIUSO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | UND   | 1000        | 1500  | 50    | 50  | 0     | 0      | 0       | 2600  | 6,12     | 15.912,00 |       |  |
| 5                   | LUSTRA MÓVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND   | 50          | 800   | 50    | 0   | 5     | 5      | 910     | 6,76  | 6.151,60 |           |       |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |       |  |
| LOTE 14             |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |       |  |
| 65.767,70           |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |       |  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-066  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|                     |  |           |
|---------------------|--|-----------|
| VALOR TOTAL DO LOTE |  | 63.675,26 |
|---------------------|--|-----------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       |          |           | VALOR     |  |
|------|--|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-----------|--|
|      |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |           |  |
|      |  |       | LOTE 15     |       |       |     |       |        |         |       |          |           |           |  |
| 1    | LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA.   | UND   | 3           | 150   | 0     | 10  | 2     | 5      |         |       | 170      | 140,00    | 23.800,00 |  |
| 2    | LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE DE PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 83,5 CM (ALTURA) X 45 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE). | UND   | 2           | 150   | 0     | 0   | 0     | 5      |         |       | 157      | 192,54    | 30.228,78 |  |

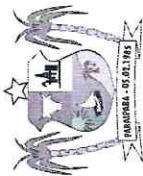
|                     |  |           |
|---------------------|--|-----------|
| VALOR TOTAL DO LOTE |  | 54.028,78 |
|---------------------|--|-----------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       |          |           | VALOR     |  |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-----------|--|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |           |  |
|      |   |       | LOTE 16     |       |       |     |       |        |         |       |          |           |           |  |
| 1    | LUVA DE BORRACHA TAM. G - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS COMO OS DERIVADOS DE PETRÓLEO, GORDURAS ANIMAIS, SOLVENTES, PARA USO EM LIMPEZA GERAL E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE. COR VERDE. | PAR   | 50          | 1000  | 100   | 0   | 5     | 300    |         |       | 1455     | 15,87     | 23.090,85 |  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3





# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       |          |           | VALOR               |  |
|---------------------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|---------------------|--|
|                     |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |                     |  |
|                     |   |       | LOTE 17     |       |       |     |       |        |         |       |          |           | VALOR TOTAL DO LOTE |  |
| 2                   | LUVA GOLFRADA TRASPARENTE PCT COM 100 UND.  | PCT   | 20          | 800   | 0     | 0   | 0     | 0      | 0       | 100   | 920      | 6,56      | 6.035,20            |  |
| 3                   | LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.                                      | PAR   | 100         | 1500  | 200   | 50  | 0     | 0      | 0       | 0     | 1860     | 10,75     | 19.995,00           |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           | 49.121,05           |  |
| LOTE 17             |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |                     |  |
| 1                   | PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, TAMANHO 40CM X 70CM.  | UND   | 300         | 750   | 400   | 150 | 15    | 0      | 0       | 0     | 1620     | 4,24      | 6.868,80            |  |
| 2                   | PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM.   | UND   | 300         | 750   | 400   | 150 | 15    | 0      | 0       | 0     | 1695     | 4,64      | 7.864,80            |  |
| 3                   | PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 45 CM.  | UND   | 300         | 500   | 300   | 200 | 5     | 0      | 0       | 0     | 1325     | 3,00      | 3.975,00            |  |
| 4                   | PANO MULTIUSO EM PCT - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PCT COM 05 UNDS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM. | PCT   | 50          | 1000  | 100   | 100 | 0     | 0      | 0       | 0     | 1250     | 12,68     | 15.850,00           |  |
| 5                   | TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PCT COM 100 UNDS.   | PCT   | 100         | 1000  | 100   | 5   | 0     | 0      | 0       | 0     | 1255     | 27,27     | 34.223,85           |  |

Prefeitura Municipal de Paraipaba  
Fls 353

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| VALOR TOTAL DO LOTE |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           | 68.782,45 |  |
|---------------------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|-----------|-----------|--|
| LOTE 18             |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           | VALOR     |  |
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |  |
|                     |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO |       |           |           |  |
| 1                   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PCT COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. | PCT   | 1000        | 2000  | 1000  | 500 | 0     | 100    | 30      | 4630  | 5,66      | 26.205,80 |  |
| 2                   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE 1º QUALIDADE, PCT COM 4 ROLOS MEDINDO 30M X 10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.        | PCT   | 0           | 1000  | 0     | 500 | 0     | 20     | 1520    | 7,18  | 10.913,60 |           |  |
| 3                   | PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PCT COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.                                  | PCT   | 240         | 1500  | 100   | 10  | 0     | 10     | 1860    | 5,89  | 10.955,40 |           |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       |           | 48.074,80 |  |

| VALOR TOTAL DO LOTE |               |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          | VALOR     |  |
|---------------------|---------------|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|--|
| LOTE 19             |               |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          | VALOR     |  |
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |  |
|                     |               |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO |       |          |           |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |               |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          | VALOR     |  |

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
 CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|   |  |     |     |     |     |     |    |     |   |     |       |           |
|---|--|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|---|-----|-------|-----------|
| 1 | RODO PARA LIMPEZA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 30 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. | UND | 50  | 300 | 50  | 100 | 5  | 0   | 3 | 508 | 5,47  | 2.778,76  |
| 2 | RODO PARA LIMPEZA 40 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. | UND | 50  | 300 | 200 | 100 | 0  | 100 |   | 750 | 7,64  | 5.730,00  |
| 3 | VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO Nº 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M.       | UND | 50  | 300 | 0   | 100 | 10 | 20  | 3 | 483 | 9,07  | 4.380,81  |
| 4 | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.                              | UND | 100 | 300 | 150 | 30  | 0  | 20  |   | 600 | 11,93 | 7.158,00  |
| 5 | VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, CONFECIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.   | UND | 10  | 50  | 81  | 10  | 5  | 50  |   | 206 | 20,55 | 4.233,30  |
| 6 | PÁ COLETORA COM TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PLÁSTICA COLETORA COM TAMPA.   | UND | 30  | 300 | 120 | 50  | 3  | 20  |   | 523 | 43,09 | 22.536,07 |
| 7 | PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM PLÁSTICO PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS.    | UND | 100 | 300 | 0   | 10  | 0  | 10  | 3 | 423 | 5,69  | 2.406,87  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | A. SOCIAL | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |
|---------------------|--|-------|-----------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|-----------|-----------|
| 8                   | PÁ PARA LIXO EM ZINCO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM ZINCO PARA LIXO, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90° GRAUS.  | UND   | 0         | 100   | 0     | 0   | 0     | 0      | 10      | 110   | 5,80      | 638,00    |
| 9                   | CARRINHO MOP - ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO MOP FABRICADO COM 100% POLIETILENO, NA COR VERDE UTILIZADO PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISOS EM GERAL. KIT COMPOSTO POR CARRO FUNCIONAL, BALDE ESPREMEDOR DOBLO DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS COM DIVISÃO PARA ÁGUA SUJA E LIMPA, UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO, UM CONJUNTO MOP PÓ E UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO E SACO COLETOR EM POLIÉSTER COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS. | UND   | 1         | 5     | 0     | 0   | 0     | 0      | 0       | 7     | 672,39    | 4.706,73  |
| 10                  | CISCADOR - ESPECIFICAÇÃO: CISCADOR DE FERRO COM 14 DENTES E CABO EM MADEIRA.   | UND   | 4         | 50    | 27    | 10  | 0     | 0      | 10      | 101   | 34,49     | 3.483,49  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |       |           |       |       |     |       |        |         |       | 58.052,03 |           |

LOTE 20

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1    | SABÃO EM BARRA 200GR - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, PCT COM 05 UNDS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | PCT   | 240         | 900   | 50    | 50  | 0     | 0      | 0       | 1240  | 7,83     | 9.709,20  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | A. SOCIAL | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------------|--|-------|-----------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
| 2                   | SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PCT COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | PCT   | 500       | 1500  | 500   | 100 | 0     | 100    | 5       | 2705  | 10,86    | 29.376,30 |
| 3                   | SABÃO LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO NEUTRO COM EMOLIENTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0). ENVAZADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 5000ML CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | GALÃO | 0         | 1500  | 0     | 0   | 0     | 20     | 1520    | 1520  | 22,61    | 34.367,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |       |           |       |       |     |       |        |         |       |          |           |
| 73.452,70           |  |       |           |       |       |     |       |        |         |       |          |           |

## LOTE 21

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         | VALOR |          |           |
|------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|      |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1    | SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO, ODORE CARACTERÍSTICO, PH 8,0 - 8,5, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM COM 1000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. | LITRO | 300         | 2000  | 35    | 100 | 0     | 20     | 10      | 2465  | 27,72    | 68.329,80 |



Rua Joaquim Braga, 296, centro - Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 - CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| VALOR TOTAL DO LOTE          |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          | 68.329,80 |           |
|------------------------------|--|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-----------|
| LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |           |
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        | VALOR   |       |          |           |           |
|                              |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |           |
| 1                            | SACO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | PCT   | 40          | 800   | 240   | 80  | 4     |        | 8       |       | 1172     | 24,33     | 28.514,76 |
| 2                            | SACO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.   | PCT   | 80          | 800   | 320   | 0   | 4     | 240    | 4       |       | 1448     | 18,30     | 26.498,40 |
| 3                            | SACO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 40 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.   | PCT   | 80          | 800   | 320   | 160 | 4     | 0      |         |       | 1364     | 20,18     | 27.525,52 |



FLS: 359

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

| ITEM                                    | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        |         |       |          |           | VALOR |           |
|---|--|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|-------|-----------|
|   |  |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |       |           |
| 4                                       | SACO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.   | PCT   | 80          | 800   | 240   | 320 | 4     |        |         |       |          | 1444      | 26,72 | 38.583,68 |
| 5                                       | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG- ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KG. DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM.   | QUILO | 16          | 80    | 0     | 0   | 0     | 0      |         |       |          | 96        | 27,68 | 2.657,28  |
| VALOR TOTAL DO LOTE                     |  |       | 123.779,64  |       |       |     |       |        |         |       |          |           |       |           |
| LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME OU EPP |  |       |             |       |       |     |       |        |         |       |          |           |       |           |
| 1                                       | SACO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | PCT   | 10          | 200   | 60    | 20  | 1     |        |         |       |          | 293       | 24,33 | 7.128,69  |



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|                     |  |       |    |     |    |    |   |    |   |     |       |          |
|---------------------|--|-------|----|-----|----|----|---|----|---|-----|-------|----------|
| 2                   | SACO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | PCT   | 20 | 200 | 80 | 0  | 1 | 60 | 1 | 362 | 18,30 | 6.624,60 |
| 3                   | SACO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 40 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | PCT   | 20 | 200 | 80 | 40 | 1 | 0  |   | 341 | 20,18 | 6.881,38 |
| 4                   | SACO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PCT COM 100 UNDS. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | PCT   | 20 | 200 | 60 | 80 | 1 |    |   | 361 | 26,72 | 9.645,92 |
| 5                   | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG- ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KG. DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM.   | QUILO | 4  | 20  | 0  | 0  | 0 | 0  |   | 24  | 27,68 | 664,32   |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |       |    |     |    |    |   |    |   |     |       |          |
| 30.944,91           |  |       |    |     |    |    |   |    |   |     |       |          |

## LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | VALOR |
|------|---------------|-------|-------------|-------|
|------|---------------|-------|-------------|-------|



Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3





# Prefeitura de Paraipaba

|                     |   | A. SOCIAL | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL  |
|---------------------|---|-----------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|------------|
| 1                   | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS:<br>ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR<br>BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100<br>LITROS, PCT COM 100 UNDS. | 0         | 1600  | 0     | 0   | 0     | 0      |         | 1600  | 55,87    | 89.392,00  |
| 2                   | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS:<br>ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR<br>BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,<br>PCT COM 100 UNDS.   | 0         | 1600  | 0     | 0   | 0     | 0      |         | 1600  | 42,23    | 67.568,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |           |       |       |     |       |        |         |       |          | 156.960,00 |

## LOTE 25 - COTA RESERVADA PARA ME OU EPP

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        | VALOR   |       |           |           |
|---------------------|---|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|-----------|-----------|
|                     |   |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT  | VR. TOTAL |
| 1                   | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS:<br>ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR<br>BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100<br>LITROS, PCT COM 100 UNDS. | PCT   | 0           | 400   | 0     | 0   | 0     | 0      |         | 0     | 55,87     | 22.348,00 |
| 2                   | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS:<br>ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR<br>BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,<br>PCT COM 100 UNDS.   | PCT   | 0           | 400   | 0     | 0   | 0     |        | 400     | 42,23 | 16.892,00 |           |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |       |             |       |       |     |       |        |         |       | 39.240,00 |           |

## LOTE 26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO             | UNID. | QUANTIDADES |       |       |     |       |        | VALOR   |       |          |           |
|------|---------------------------|-------|-------------|-------|-------|-----|-------|--------|---------|-------|----------|-----------|
|      |                           |       | A. SOCIAL   | SAUDE | SEDUC | ADM | INFRA | AGROP. | TURISMO | TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1    | COLORADO GRANULADO 3 EM 1 | BALDE | 10          |       |       |     |       |        |         |       | 192,63   | 1.926,30  |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF N°. 06.920.292-3



# Prefeitura de Paraipaba

|   |   |       |    |  |  |  |  |  |  |  |  |    |       |          |
|---|---|-------|----|--|--|--|--|--|--|--|--|----|-------|----------|
| 2 | CLORO AÇÃO CONTÍNUA FLUTUADOR PARA PISCINA MATERIAL TRICLORO S TRIAZINE TRIONA + ÁCIDO DICLORO ISOCIANÚRICO. FUNCIONALIDADE: PURIFICA A ÁGUA E INIBE O CRESCIMENTO DE ALGAS E AGLOMERA RESÍDUOS EM MICROPARTÍCULAS ELIMINANDO-AS NA FILTRAÇÃO. RESULTADO: PISCINA BEM CUIDADA POR ATÉ 30 DIAS DE UMA MANEIRA MUITO FÁCIL. EMBALAGEM DE 1,66KG.                                  | UND   | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  | 30 | 32,64 | 979,20   |
| 3 | CLARIFICANTE PARA CLAREAMENTO DE ÁGUA E AUXÍLIO NA FILTRAÇÃO DAS ÁGUAS DE PISCINAS, ATRAVÉS DE ELETRÓSTATICAMENTE AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA QUE NORMALMENTE PASSARIAM PELO MEIO FILTRANTE E FORMANDO COM ELAS FLÓCULOS GRANDES QUE O FILTRO PASSA A RETER. OS FLÓCULOS MAIORES E MAIS PESADOS DECANtam PARA O FUNDO DA PISCINA DE ONDE PODEM SER ASPIRADOS NORMALMENTE. 1 LITRO. | LITRO | 40 |  |  |  |  |  |  |  |  | 40 | 26,27 | 1.050,80 |
| 4 | ALGICIDA DE CHOQUE PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS AZUIS E ALGAS VERDES. GALÃO DE 1 LITRO.   | LITRO | 40 |  |  |  |  |  |  |  |  | 40 | 30,79 | 1.231,60 |
| 5 | SULFATO DE ALUMÍNIO - PCT 2KG   | PCT   | 10 |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 | 22,94 | 229,40   |
| 6 | SULFATO DE COBRE - PCT 1KG  | PCT   | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 | 27,43 | 548,60   |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura de Paraipaba

|                      |   |     |    |  |  |  |  |  |  |    |       |              |
|----------------------|---|-----|----|--|--|--|--|--|--|----|-------|--------------|
| 7                    | BARRILHA LEVE - ELEVADOR DE PH (CARBONATO DE SÓDIO EM PÓ), PARA AJUDAR O NÍVEL DE PH DA ÁGUA ENTRE 7,4 E 7,6, PARA QUE NÃO FIQUE ÁCIDA. MELHORA O DESEMPENHO DOS PRODUTOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA ÁGUA, ALÉM DE IMPEDIR A IRRITAÇÃO DOS OLHOS E A CORROSÃO DE EQUIPAMENTOS METÁLICOS. PCT COM 2 KG. | PCT | 20 |  |  |  |  |  |  | 20 | 18,92 | 378,40       |
| 8                    | ESTOJO DE MEDIÇÃO DE PH E CLORO LIVRE DE PISCINA - (EXCERTO EM FITA).   | UND | 2  |  |  |  |  |  |  | 2  | 32,96 | 65,92        |
| VALOR TOTAL DO LOTE  |   |     |    |  |  |  |  |  |  |    |       | 6.410,22     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |   |     |    |  |  |  |  |  |  |    |       | 1.642.116,50 |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO II**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de PARAIPABA, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI  
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços **NEGOCIADA**:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos cotados.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.





ANEXO VI.1  
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_, propõe ao Município de  
\_\_\_\_\_ o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**,  
conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

| ITEM | Lote | ESPECIFICAÇÃO | UND | MARCA | QTDE | VR. UNIT. R\$ | VR. TOTAL R\$ |
|------|------|---------------|-----|-------|------|---------------|---------------|
|      |      |               |     |       |      |               |               |
|      |      |               |     |       |      |               |               |
|      |      |               |     |       |      |               |               |
|      |      |               |     |       |      |               |               |

- b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).  
c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).  
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.  
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o  
Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_

residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2021.001**

Pregão Eletrônico nº 038.2021 – SRP

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, no Setor de Licitações do município de Paraipaba -CE, à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038.2021 – SRP, do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 038.2021-SRP
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAIPABA – CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 038.2021 – SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;



- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Paraipaba – CE reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às



irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 038.2021-SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



# Prefeitura de **Paraipaba**



- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paraipaba – CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura de **Paraipaba**



Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Paraipaba – CE, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

### **SIGNATÁRIOS:**

<<<DATA>>>

**MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**  
<<<CNPJ N°. >>>  
<<<UNIDADE GESTORA>>>  
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ N°. >>>  
<<<REPRESENTANTE>>>  
<<<CPF N°. >>>

### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º .....

| LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____ |               |      |       |          |           |
|--|---------------|------|-------|----------|-----------|
| ITEM                                       | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1  | .....         |      |       |          |           |
| VALOR GLOBAL R\$                           |               |      |       |          |           |





ANEXO VIII  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_ E (O)  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 038.2021-SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 038.2021-SRP e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAIPABA – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE | V. UNIT | V. GLOBAL |
|------|-----------|------|------|---------|-----------|
|      |           |      |      |         |           |
|      |           |      |      |         |           |



|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |
|---------------------|--|

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **9.1. QUANTO À ENTREGA:**

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria -----, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Paraipaba – CE reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de -  
-----, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAIPABA-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de PARAIPABA do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

PARAIPABA-CE, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: